

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997**

APROVA A REDAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994 (PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE MARÇO), GOVERNADOR JADER FONTENELLE BARBALHO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governador JADER FONTENELLE BARBALHO, período de 1º de janeiro a 31 de março, relativo ao exercício financeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA  
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA  
2º Secretário

CP 97/0003274-4

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997**

APROVA A REDAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994 (PERÍODO DE 1º DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO), GOVERNADOR CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governador CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, período de 1º de abril a 31 de dezembro, relativo ao exercício financeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA  
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA  
2º Secretário

CP 97/0003275-1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997**

APROVA A REDAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995, GOVERNADOR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governador ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, relativa ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA  
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA  
2º Secretário

CP 97/0003275-2

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 /97, DE 11 DE JUNHO DE 1997**

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO DO PARÁ", AO SENHOR MÁRIO APARECIDO MOREIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Senhor MÁRIO APARECIDO MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará no setor agrícola.

Art. 2º - A Comenda de que trata este Decreto será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA  
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA  
2º Secretário

CP 97/0003275-2

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 /97, DE 11 DE JUNHO DE 1997**

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "HONRA AO MÉRITO" À SENHORA LUCIDÉA BATISTA MAIORANA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora LUCIDÉA BATISTA MAIORANA, o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", pelos relevantes, reais e efetivos serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A Comenda de que trata este Decreto será entregue à homenageada em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA  
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA  
2º Secretário

CP 97/0003275-3